

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020****PROCESSO Nº 59560.000223/2020-26**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de 2020, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF-6ª/SR, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei n.º 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto n.º 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.399.857/0001-26, neste ato representado pela Sra. **ANDREA MOREIRA DUARTE ARRAES**, brasileira, casada, administradora, portador da cédula de identidade n.º 4.430.882-50, SSP/BA e CPF n.º 482.406.305-10, residente e domiciliada na Av. Jaime Martins de Souza, s/n, Condomínio Bosque dos Cajueiros, Quadra “B”. lote 29, Bairro Cajueiro, Juazeiro/BA, CEP 48.905-370, designada pela Decisão n.º 324, de 26 de fevereiro do 2018 e devidamente autorizada conforme delegação de competência convalidada, contida na Decisão n.º 066, de 13 de janeiro de 2020, nos termos e de acordo com a Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/2019, Decreto n.º 7.892/13, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto n.º 8.538/15, Lei n.º 13.303/16, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO por Registro de Preços n.º 04/2020, referente a **Execução dos serviços de revestimento asfáltico com tratamento superficial simples - TSS, de vias urbanas e rurais consolidadas, em municípios diversos localizados na área de atuação da 6ª Superintendência Regional da Codevasf, no Estado da Bahia**, cujo resultado foi homologado pela Diretoria Executiva, através da Resolução n.º. 471 de 18 de junho de 2020 e publicado no DOU do dia 26/06/2020 na página 27 à fl. 459 do Processo n.º 59560.000223/2020-26, **RESOLVE** registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **BCP CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA CNPJ Nº 15.434.835/0001-27** com sede à Av. Dom Luis, n.º 1200 – Torre Business SI 2216 – Aldeota - Fortaleza/CE, CEP. 60.160-196 fone/fax n.º (85) 98157-1111, e-mail: silvana@bcpengenharia.com.br, representada por Silvana Facó Barreto, RG Nº 01417309 CRC-CE e CPF n.º 247.827.343-87, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com o(s) item(ns) a seguir elencado(s), com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:



SILVANA FACO
BARRETO:2478
2734387

Assinado de forma digital por SILVANA
FACO BARRETO:24782734387
Dados: 2020.07.01 08:53:58 -03'00'

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVASF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da CODEVASF:

SILVANA FACO Assinado de forma digital
por SILVANA FACO
BARRETO:24782734387
2734387 Dados: 2020.07.01
08:54:56 -03'00'

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.



Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto n° 7.892/2013, da Lei n° 13.303 de 30 de junho de 2016 e demais normas aplicáveis.

Juazeiro-BA, 26 de junho de 2020.



ANDREA MOREIRA DUARTE ARRAES

Superintendente Regional Substituta

SILVANA FACO

Assinado de forma digital por SILVANA

FACO BARRETO:24782734387

BARRETO:24782734387

Dados: 2020.06.30 12:31:52 -03'00'

REPRESENTANTE LEGAL

BCP CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA

CNPJ N° 15.434.835/0001-27